

EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E 1º ANO DO ENSINO BÁSICO

Avisam-se todos os pais/encarregados de educação que as inscrições para a **educação pré-escolar** e as matrículas para o **1º ano** começam a **15 de abril** e terminam a **14 de maio** de 2021. O pedido de matrícula deve ser efetuado:

- **Preferencialmente pela internet**, na aplicação informática disponível no Portal das Matrículas (<https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt>), com recurso à autenticação através do cartão de cidadão, chave móvel digital ou credenciais de acesso ao Portal das Finanças
- **Ou presencialmente**, nos Serviços de Administração Escolar do Agrupamento (escola sede), através de marcação, que pode ser efetuada por telefone (258770020) ou através do e-mail: alunos@aebarroselas.edu.pt

Educação pré-escolar:

- Com idades compreendidas entre os 3 e 5 anos.
- Que completem 3 anos entre 16 de setembro e 31 de dezembro é aceite, a título condicional, dependendo a sua aceitação definitiva da existência de vaga nas turmas já constituídas, depois de aplicadas as prioridades definidas no artigo 10.º do Despacho Normativo n.º 6/2018, de 12/04, republicado pelo Despacho Normativo n.º 10-B/2021, de 14/04.

NOTA: A Educação pré-escolar disponibiliza, para as famílias que dele necessitem, prolongamento de horário, **GRATUITO**, até às 18h30. Para dele usufruir, deverá anexar:

- Comprovativo do horário de trabalho dos pais
- IRS de 2020

1º Ano do Ensino Básico:

- Obrigatório para as crianças que completem 6 anos até 15 de setembro de 2021 (n.º 6, do artigo 5º, do Despacho Normativo n.º 6/2018, de 12/04, republicado pelo Despacho Normativo n.º 10-B/2021, de 14/04);
- As crianças que completem 6 anos de 16 de setembro a 31 de dezembro de 2021, podem ingressar no 1º ciclo do EB se tal for requerido pelo encarregado de educação dependendo, a sua aceitação definitiva, da existência de vaga nas turmas já constituídas, depois de aplicadas as prioridades definidas no n.º 1, do artigo 11º, do Despacho Normativo n.º 6/2018, de 12/04, republicado pelo Despacho Normativo n.º 10-B/2021, de 14/04.

Nota: A matrícula das crianças que completem os 6 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro de 2021 torna-se definitiva quando é disponibilizada vaga no 1.º ciclo num estabelecimento de educação e de ensino pretendido para a frequência pelo encarregado de educação, não sendo possível a sua anulação após o ingresso do candidato na escolaridade obrigatória. (Ponto 11, artigo 4º do Despacho Normativo n.º 6/2018, de 12/04, republicado pelo Despacho Normativo n.º 10-B/2021, de 14/04)

Documentos necessários ao ato da matrícula (n.º 15, do artigo 7º, do Despacho Normativo n.º 6/2018, de 12/04, republicado pelo Despacho Normativo n.º 10-B/2021 de 14/04/2021).

- ✚ Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão dos pais e encarregado de educação (quando este não for a mãe ou o pai, como o previsto nos n.º 1, n.º 2 e n.º 3, do artigo 2º do Despacho Normativo n.º 6/2018, de 12/04, republicado pelo Despacho Normativo n.º 10-B/2021, de 14/04)
 - ✚ Cartão de Cidadão do aluno.
 - ✚ 1 Fotografia tipo passe, atualizada.
 - ✚ Boletim de Vacinas.
 - ✚ Comprovativo de residência do encarregado de educação.
 - ✚ Comprovativo do agregado familiar do aluno/criança (validado pela Autoridade Tributária)
 - ✚ Declaração com morada completa do local de trabalho do encarregado de educação.
 - ✚ Informam-se também os pais/encarregados de educação que desejem requer o subsídio da Ação Social Escolar devem fazê-lo, no ato da matrícula, apresentando para o efeito a declaração da Segurança Social comprovativa do escalão de abono de família.
- Quaisquer dúvidas que desejem ver esclarecidas ou para envio de documentos já digitalizados queiram, por favor, utilizar o seguinte endereço eletrónico: alunos@aebarroselas.edu.pt

Escola Básica e Secundária de Barroselas, 16 de abril de 2021


A Diretora
(Maria Teresa da Costa Almeida)